



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 5807/2005 Projeto de Resolução : 26/2005

Data e Hora: 30/11/2005 09:50:54

Procedência: Esmael Almeida

LANÇADO

Ementa: Fica instituída, no rol do artigo 324 do Regimento interno, a comento Saturnino de Brito.

EX 13105 P.J.L

Processo: 5807/2005 Projeto de Resolução : 26/2005

Data e Hora: 30/11/2005 09:50:54

Procedência: Esmael Almeida

Ementa: Fica instituída, no rol do artigo 324 do regimento interno, a Comenda Saturnino de Brito.



Câmara Municipal de Vitória

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2005

Ementa: Institui a Comenda Saturnino de Brito.

Art. 1º. Fica instituída, no rol do artigo 324 do Regimento Interno, a Comenda Saturnino de Brito.

Art. 2º. A Comenda Saturnino de Brito destina-se a homenagear engenheiros que tenham prestado relevantes serviços à população de nossa cidade.

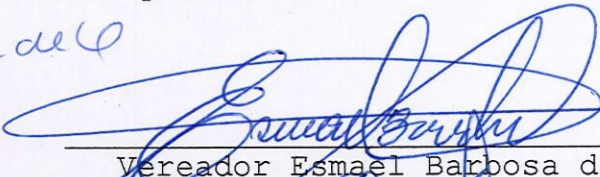
Art. 3º. Na primeira quinzena do mês de dezembro, em dia previamente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória, será realizada cerimônia para entrega da Comenda Saturnino de Brito.

Art. 4º. Cada Vereador poderá indicar 2 (dois) nomes por Sessão Legislativa para receberem a Comenda Saturnino de Brito .

Art. 5º. A Câmara Municipal manterá um Livro de Registros permanente que conterà os nomes dos agraciados.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 28 de novembro de 2005.

neuzede

Vereador Esmael Barbosa de Almeida

GABINETE DO VEREADOR

Esmael

“DEUS É NOSSA FORÇA”
WWW.ESMAEL.COM.BR

GABINETE DO VEREADOR ESMAEL
Av. Marechal Mascaranhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-120
esmael@esmael.com.br
27 3334-4566



Câmara Municipal de Vitória

JUSTIFICATIVA

Nada mais sensato do que prestigiar personalidades cujos valores ao longo dos anos foram expressos com trabalho, marcaram passagem e tornaram-se inquestionáveis no ponto de vista ético e profissional. E, perfeitamente consciente dessa realidade, permiti-me incluir na lista dessas celebridades a figura expoente do engenheiro sanitarista Saturnino de Brito, que, nascido em Campos no Rio de Janeiro em 1864, deixou registrado Brasil afora o seu nome como um dos mais relevantes da história do urbanismo sanitarista. E em 1896, a cidade portuária de Vitória pôde experimentar um pouco dessa manifestação profissional de Saturnino de Brito, ganhando de suas mãos um plano de expansão, que hoje acreditamos que faça parte do patrimônio da cidade. Tendo como princípio norteador do seu projeto o saneamento urbano, o ideário positivista e a preocupação estética, ele traçou um plano geral para a expansão da cidade, constituído por eixos diagonais e malhas octogonais. O traçado da Reta da Penha orientado para o convento constituía para o engenheiro Saturnino "...uma justa homenagem ao povo desta terra". Historiadores afirmam que Saturnino de Brito avançou no conceito de subúrbio-jardim e aqui empregou as melhores técnicas do Saneamento usadas na época no mundo. Assim como Vitória, o engenheiro marcou presença decisiva em Santos, Recife, Petrópolis e Campos, sempre levando os melhores princípios do modernosanitarismo para as cidades brasileiras que deixou sua marca.. Por estas e outras razões que independem de relacioná-las para mostrar a importância profissional de Saturnino de Brito, é que estamos apresentando esta proposta. A intenção é perpetuar enquanto existir humanidade, os seus feitos - através de uma comenda -, para que o seu desempenho profissional seja justificado e se torne um legado para muitos profissionais

GABINETE DO VEREADOR

ESmael

"DEUS É NOSSA FORÇA"
WWW.ESMAEL.COM.BR

GABINETE DO VEREADOR ESMAEL
Av. Marechal Mascaranhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-120
esmael@esmael.com.br
27 3334-4566



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5807	03	R

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 02/12/05

DIRETOR

LAUR...
DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PI
 DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 06/12/05

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em 07/12/05

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em 13/12/05

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em 15/02/06

Presidente da Câmara

Pautado em 4ª Discussão

Em 16/02/06

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
5807	04	R

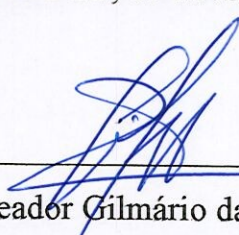
AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 5807/2005
PROCEDÊNCIA: Vereador Esmael Almeida
PROJETO DE LEI Nº 26/2005

Ementa: Institui a Comenda Saturnino de Brito

O Ilustre vereador no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis projeto de sua autoria, devidamente amparado pelo artigo 80 (oitenta), item 1º (primeiro), da Lei Orgânica Municipal.

Registramos e parabenizamos o Ilustre vereador pelo brilhante projeto de Lei proposto. Por atender a todas as formalidades processualísticas e por obedecer a todos os preceitos constitucionais, OPINAMOS PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE.

Vitória-ES, 09 de março de 2006.


Vereador Gilmar da Costa Gomes

Relator

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

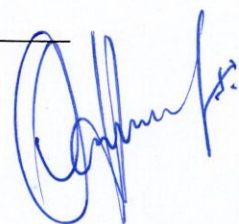
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em

14 / 03 / 2006


Presidente

Neuz de O







CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Comissão de Mesa Diretora
Ao Sr. Vereador Nuzia
de Oliveira para relatar.
Em, 15 / 03 / 2006

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
5807	06	R

1



Ed. Paulo Pereira Gomes, 23 de março de 2006.

MESA DIRETORA

Proc.: 5807/2005
PL.: 26/2005
Autor: Esmael Almeida

Trata-se da iniciativa do ilustre colega Esmael Almeida, que institui no rol do artigo 324 do Regimento Interno a comenda Saturnino de Brito.

Como relatora, após o exame da matéria, venho parabenizar o Ilustre vereador pelo nobre Projeto de Lei que vêm a homenagear os engenheiros de destaque em nosso município.

Estando o processo em conformidade com o exigido, somos pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei.

Neuza de Oliveira
Neuza de Oliveira
Vereadora
PDT

Neuza de Oliveira
Comissão de Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

ao Depto Legislativo para as devidas providências.

Em *29.03.2006*

Presidente:

C



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5807	08	R

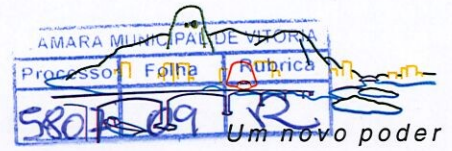
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 104/2006

PROCESSO	5807/2005
PROJETO DE LEI	26/05
EMENTA	Fica instituída no rol do artigo 324 do regimento interno, a comenta <i>Saturnino de Brito</i>.
INICIATIVA	ESMAEL ALMEIDA
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Comissão de Educação – Pela Aprovação (MESA DIRETORA)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



APROVADO EM VOTAÇÃO UNIDA

AO D.A.L. P/ AUTÓGRAFO LEI

EM 13 / 06 / 06

Da

PRESIDENTE SESSÃO

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO ÀS
COMISSÕES ABAIXO:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM / / 200

DIRETOR DO DAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5807	10	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 17 / 06 / 05

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			X
ALEXANDRE PASSOS			
ALOÍSIO VAREJÃO	X		
ANTÔNIO DENADAI	X		
DERMIVAL GALVÃO	X		
ESMAEL ALMEIDA	X		
FABIO LUBE	X		X
GILMÁRIO PASSARINHO			X
LUCIANO REZENDE	X		
LUIZINHO COUTINHO	X		
LYRIO ROCHA	X		
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X
REINALDO BOLÃO	X		
TONINHO LOUREIRO	X		
ZEZITO MAIO			X

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A Sra Ednéa

Para providenciar a extração da Resolução de que trata o presente processo e posteriormente enviar junto ao N.D.I. a sua publicação junto ao Departamento de Imprensa Oficial.

Em 14/6/2006

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
GMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 16 / 06 / 06

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no DIO
Em, 23 / 06 / 2006
d
Núcleo de Documentação e Informac

RESOLUÇÃO Nº 1.823

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Institui a Comenda denominada "Saturnino de Brito".

Art. 1º Fica instituída a Comenda denominada "Saturnino de Brito", que será outorgada a Engenheiros que se destacarem por relevantes serviços prestados a população de Vitória.

Parágrafo único. Será inserida no art. 324 da Resolução nº 1.722/98 - Regimento Interno a honraria citada no *caput* do Art. 1º.

Art. 2º A outorga da Comenda ora instituída se dará em Sessão Solene, na primeira quinzena de dezembro, previamente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 3º Caberá a cada Vereador indicar 02 (dois) nomes para receberem a referida Comenda por cada Sessão Legislativa.

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal manterá no Livro de Registros os nomes dos agraciados.



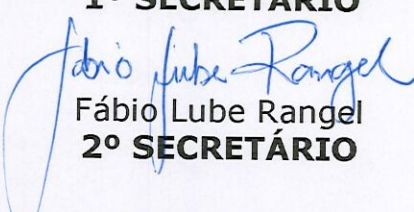
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 16 de junho de 2006.


Gilmar da Costa Gomes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Proc. nº 5807/2005
EH



RESOLUÇÃO Nº 1.823

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Institui a Comenda denominada "Saturnino de Brito".

Art. 1º Fica instituída a Comenda denominada "Saturnino de Brito", que será outorgada a Engenheiros que se destacarem por relevantes serviços prestados a população de Vitória.

Parágrafo único. Será inserida no art. 324 da Resolução nº 1.722/98 - Regimento Interno a honraria citada no *caput* do Art. 1º.

Art. 2º A outorga da Comenda ora instituída se dará em Sessão Solene, na primeira quinzena de dezembro, previamente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 3º Caberá a cada Vereador indicar 02 (dois) nomes para receberem a referida Comenda por cada Sessão Legislativa.

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal manterá no Livro de Registros os nomes dos agraciados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivasqua, em 16 de junho de 2006.

Gilmário da Costa Gomes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Neuzinha de Oliveira
Neuzinha de Oliveira

1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
Fábio Lube Rangel

2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão

3º SECRETÁRIO

Recebi em 22/06/06
Joana

A

Vitória

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 32

Altera o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º. O Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Vitória, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 76. A Câmara Municipal de Vitória reunir-se-á, anualmente, na sua sede, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro". (NR)**

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de junho de 2006.

Gilmário da Costa Gomes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Protocolo 26122

RESOLUÇÃO Nº 1.823

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Institui a Comenda denominada "Saturnino de Brito".

Art. 1º Fica instituída a Comenda denominada "Saturnino de Brito", que será outorgada a Engenheiros que se destacarem por relevantes serviços prestados a população de Vitória.

Parágrafo único. Será inserida no art. 324 da Resolução nº 1.722/98 - Regimento Interno a honraria citada no caput do Art. 1º.

Art. 2º A outorga da Comenda ora instituída se dará em Sessão Solene, na primeira quinzena de dezembro, previamente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 3º Caberá a cada Vereador indicar 02 (dois) nomes para receberem a referida Comenda por a Sessão Legislativa.

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal manterá no Livro de Registros os nomes dos agraciados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de junho de 2006.

Gilmário da Costa Gomes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Protocolo 26124

RESOLUÇÃO Nº 1.822

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte.

RESOLUÇÃO

Acrescenta Artigo 48A a Resolução nº 1722/98 - Regimento Interno.

Artigo 1º - Fica acrescentado o Artigo 48-A a Resolução nº 1722/1998, com a seguinte redação:

"Artigo 48-A - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras e Serviços do Orçamento Participativo compete opinar sobre:

I - Acompanhar a execução das obras e serviços priorizados pelas comunidades;
II - fiscalizar a aplicação dos recursos previstos no Orçamento Anual para realização das obras e serviços do Orçamento Participativo;
III - cobrar, trimestralmente, do Poder Executivo relatório do percentual de investimentos, obras em andamento e executadas, referentes ao Orçamento Participativo;

IV - realizar, semestralmente audiência pública com a presença dos ocupantes das pastas da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras, SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e SEGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica para prestação de contas;
V - analisar e emitir parecer em todas as mensagens, projetos e documentos encaminhados pelo Poder Executivo que interfiram ou tenham relação direta na plena execução do Orçamento Participativo.

Parágrafo Único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras e Serviços do Orçamento Participativo será composta por 05 (cinco) membros e funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das Comissões. (AC).

Artigo 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de junho de 2006.

Gilmário da Costa Gomes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Protocolo 26126

PREFEITURAS

Anchieta

RESOLUÇÃO N.º 21, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Art. 1º Negar provimento ao recurso voluntário interposto pela empresa Samarco Mineração S/A, contra decisão da Junta de Impugnação Fiscal nº. 69/2005, referente ao Auto de Infração nº. 01/2004, em conformidade com o julgamento realizado no dia 03/10/2005 nos autos de nº. 9906/05 e apensos, por entender que a atividade efetivamente exercida pela empresa está inclusa na lista do anexa à Lei nº. 116/2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Anchieta/ES, 12 de junho de 2.006.
CLEI FERNANDES DE ALMEIDA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 22, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 123/2002, e considerando o julgamento proferido na sessão ordinária realizada no dia 08/06/2006 e o Acórdão CMRF nº. 005/2006

Art. 1º Enquadrar a consulente como prestadora dos serviços relacionados no item 7.19 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 04/2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Anchieta/ES, 12 de junho de 2.006.
CLEI FERNANDES DE ALMEIDA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 23, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Art. 1º Negar provimento ao recurso voluntário interposto pela empresa Centúria Sistema de Segurança Ltda, contra decisão da Junta de Impugnação Fiscal nº. 37/2000, referente ao Auto de Infração nº. 051/1999, em conformidade com o julgamento realizado no dia 08/06/2006 nos autos de nº. 2875/00 e apensos, por entender que o imposto denominado ISSQN deva ser recolhido no Município em que o serviço efetivamente esteja sendo realizado, em detrimento ao município em que a empresa tenha a sua Sede.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Anchieta/ES, 12 de junho de 2.006.
CLEI FERNANDES DE ALMEIDA PRESIDENTE

Protocolo 26198

Cariacica

RESUMO CONTRATO Nº. 102/2006

Processo: 12334/2005
Data: 19/06/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: Dalva de Abreu Alves
Objeto: Locação de imóvel residencial, perfazendo uma área de 70m², localizado a rua Cosme e Damião nº. 100, bairro Itaciba, Cariacica_ES, para atender família carente desabrigada.
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)
Período: 12 meses a contar da data da sua assinatura
 Dotação Orçamentária: 02.12.01-04.122.0010.2.2000-33.90.36.02

RESUMO CONTRATO Nº. 084/2006

Processo: 23313/2005
Data: 13/06/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: Office New Móveis Ltda
Objeto: Fornecimento de mobiliário para escritório para equipar as Unidades de Saúde de Cariacica Sede, Nova Canaã, e Bela Vista neste município.
Valor: R\$ 7.317,30 (sete mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos)
Período: 02 meses a contar da data da sua A.F
 Dotação Orçamentária: 02.09.02-10.301.0162.2.0927-4.4.90.52.99

ERRATA RESUMO CONTRATO Nº. 085/2006

Processo: 23313/2005
Onde se lê: "Data 25/05/2006"
Leia-se: "Data 13/06/2006"
Protocolo 26230

RESUMO CONVÊNIO Nº. 023/2006

Processo: 9675/2005
Data: 22/06/2006
Cedente: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Cessionária: Fundação da Sociedade Civil Organizada de Cariacica.
Objeto: Cooperação técnica no sentido de ampliar a assistência ao parto humanizado de baixo e médio risco às gestantes e recém nascidos.
Valor: O valor do presente Convênio será conforme folha de Pagamento dos profissionais envolvidos.
Período: 12 meses a contar da data da sua publicação.
 Dotação Orçamentária: 10.122.0010.2001-31.90.11.99 - 014.001 - Saúde - Recursos Próprios
Protocolo 26265

www.es.gov.br

Para ler acesso ao que acontece no Espírito Santo, acesse.

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
GOVERNADOR: ANTONIO CARLOS LOPES
VICE-GOVERNADOR: JOÃO NEVES

VISITE NOSSO SITE WWW.dioes.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ARQUIVE-SE
Em. 10/05/2017
Câmara Municipal de Vitória